

DECRETO Nº 078/19, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a recomposição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 956, de 16 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 1.027, de 10 de novembro de 2009, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e,

CONSIDERANDO que a nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no que se refere aos membros da sociedade civil, foram escolhidos através de uma Assembleia realizada pelo Ministério Público no dia 14 de agosto de 2019, objetivando regularizar a composição dos conselhos de políticas públicas do Município de Mossâmedes, no que se concerne a efetiva participação de pessoas da sociedade civil, tudo nos termos da Recomendação nº 03/2019 do Ministério Público da Comarca de Mossâmedes, onde foram escolhidos seus respectivos membros titulares e suplentes;

CONSIDERANDO que a nomeação dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, é ato de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, conforme faculdade prevista Lei nº 956, de 16 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 1.027, de 10 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para um mandato de 02 (dois) anos após a publicação deste ato, os membros titulares e seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, conforme composição abaixo:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

TITULARES:

- 1) NILSÂNGELA MARIA DOS SANTOS LUZ
- 2) TULIO CEZAR DE OLIVEIRA
- 3) RENATA VIEIRA PINTO
- 4) MARLÊ DIVINA DA SILVA MORAIS
- 5) IRENE GOMES DA NEIVA
- 6) MARTA SOARES DE SOUZA
- 7) EDIVANIA LUIZA GONÇALVES

SUPLENTES:

- 1) MARIA APARECIDA DE O. CAMARGO
- 2) SILVELENA MARTINS FERREIRA SANTANA
- 3) MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
- 4) ELIETE ESTÁCIO PEREIRA
- 5) ELI APARECIDAMODESTO PINTO
- 6) NILMA RODRIGUES DOS PASSOS
- 7) GLEIRIA APARECIDA DOS REIS

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULARES:

- 1) SORAYA DE ALMEIDA SANTOS CAMILO EL. ASSAL – Pais ou Responsáveis de alunos
- 2) SILVIA BARBOSA DE LIMA - Pais ou Responsáveis de alunos
- 3) DIVINA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS – Representante dos Professores
- 4) MARIA DE LOURDES DA SILVA – Representante dos Servidores Públicos Municipais

SUPLENTES:

- 1) MÁRCIO LUIZ PEREIRA
- 2) RAIZA GABRIELA CARVALHO VIEIRA
- 3) MARIA MARTA DA SILVA PINTO
- 4) EDNEI JOSÉ FERREIRA

Art. 2º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB deverá eleger sua Mesa Diretora:

Art. 3º - Os Conselheiros nomeados não serão remunerados, sendo considerados como prestadores de relevantes serviços públicos.

Art. 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, são tratadas e definidas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto nº 144/2017, de 17 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mossâmedes, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

CÁCIO MOREIRA ADORNO
Prefeito Municipal